



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

Publicado em	02/04.24
Diário Oficial nº	4650
Folha:	58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA-CAER E A EMPRESA GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE BALANÇOS CONTÁBEIS E SEUS RELATÓRIOS, EDITAIS, NOTAS, CONVITES E INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE GERAL.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº x9.2xx SSP/RR, CPF nº xxx.027.48x-0xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede na Praça do Centro Cívico, nº 350, Centro, CEP: 69.301-308, na cidade de Boa Vista - RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HUDSON INACIO DE SOUSA JUNIOR**, Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima, RG nº x.x74.0xx SSP/RR, CPF nº xxx.045.83x-xx e **ANSELMO MENEZES GONÇALVES**, Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração, RG nº xx6.93x SSP/RR CPF nº xxx.586.70x-xx.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 356/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 023/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2023, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO do Instrumento Contratual e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, com início na data de **14/03/2024** e término em **13/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por estrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista - RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Para firmeza e validade do que ficou aqui estipulado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Boa Vista - RR, 12 de Março de 2024

Assina:

PELA CONTRATANTE:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

JAMES DA SILVA SERRADOR

Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

HUDSON INACIO DE SOUSA JUNIOR

Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

TESTEMUNHAS:

1. Layandra Matos Amorim CPF nº 032.995.682-56

2. Ronaldy S. Almeida CPF nº 901418.902-82

